

/ 90004992, Dany Lages Denis, 6.25, 8

1.2.8 AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIA – FORMAÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM/MARABÁ

90008008, Domingos Costa Silva, 6.00, 1

1.2.9 AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIA – FORMAÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM/SANTARÉM

90007452, William Atila Pereira Pontes, 6.50, 1 / 90006689, Francinete de Sousa, 6.50, 2 / 90004209, Mary Lanne de Aguiar Silva, 6.50, 3 / 90008932, Cristiane Maia de Lima, 6.25, 4 / 90002162, Iglea Thaiana Silva de Souza, 6.25, 5 / 90001863, Eva de Sousa Silva, 6.00, 6

1.2.10 AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIA – FORMAÇÃO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA/ALTAMIRA

90008617, Chrystianne Pammela Alves da Costa, 6.50, 1 / 90006614, Vanderlene Covre Rocha, 6.25, 2

1.2.11 AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIA – FORMAÇÃO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA/BELÉM

90005387, Valma Laena Oliveira Bulhoes, 8.50, 1 / 90003344, Gilberto Fernandes dos Santos, 8.25, 2 / 90000639, Anderson Jorge Santos Ferreira, 8.00, 3 / 90005843, Rhems Mcklim Coimbra da Silva Pardauli, 8.00, 4

1.2.11.1 Convocação para a segunda etapa dos candidatos **que se declararam portadores de deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem decrescente de nota final, nota final e classificação final na primeira etapa do concurso.

90003676, Fernando Marques Secco, 7.75, 1

1.2.12 AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIA – FORMAÇÃO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA/CASTANHAL

90008018, Gilberto de Oliveira Brito, 7.75, 1

1.2.13 AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIA – FORMAÇÃO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA/MARABÁ

90002852, Antonio Ercilei de Andrade, 7.00, 1 / 90003422, Rodrigo Franco dos Santos, 6.75, 2 / 90001249, Ronan Pereira Damasceno da Silva, 6.75, 3

1.2.14 AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIA – FORMAÇÃO: TÉCNICO DE INFORMÁTICA/SANTARÉM

90005044, Laurison da Silva, 6.50, 1 / 90009095, Elkson Lima Freitas, 6.00, 3

1.2.14.1 Convocação para a segunda etapa dos candidatos **sub judice**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem decrescente de nota final, nota final e classificação final na primeira etapa do concurso.

90007088, Marcelo Pedroso dos Santos, 6.25, 2

1.2.15 AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIA – FORMAÇÃO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ALTAMIRA

90008497, Lidiane Batijsta Ferreira Shimon, 6.00, 1

1.2.16 AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIA – FORMAÇÃO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/BELÉM

90003187, Marcos Raimundo Pereira da Silva, 8.00, 1 / 90002206, Aline Tayane Lima da Silva, 7.75, 2 / 90008292, Douglas Glesias Calado de Brito, 7.00, 3 / 90008709, Derick Herculano Paranhos de Carvalho, 6.75, 4 / 90006981, Julia Eugenia Figueredo, 6.75, 5

1.2.17 AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIA – FORMAÇÃO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/CASTANHAL

90004767, Rodrigo Lopes da Costa, 6.00, 1

1.2.18 AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIA – FORMAÇÃO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/MARABÁ

90005813, Ewerton Reginaldo dos Santos, Neves, 7.50, 1.

1.2.19 AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIA – FORMAÇÃO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/SANTARÉM

90005098, Clayton Alexandre Bittencourt Correa, 6.75, 1 / 90003782, Danielli Pinheiro de Araujo Vidal, 6.25, 2 / 90004210, Kelly Yonne, Silveira de Cavalho, 6.25, 3.

1.2.20 AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIA – FORMAÇÃO: TÉCNICO DE MECÂNICA/ALTAMIRA

90007684, Lindomar Mpreira de Oliveira Filho, 6.25, 1.

1.2.21 AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIA – FORMAÇÃO: TÉCNICO DE MECÂNICA/BELÉM

90008083, Edson Goncalves Ferreira, 8.25, 1 / 90008621, Breno Viegas Dantas Martins, 8.00, 2 / 90001328, Douglas Vidal Dias, 7.75, 3 / 90004695, Hebert Rodrigo da Silva Ribeiro, 7.50, 4 / 90003873, Edney Walbert Ramos de Araujo, 7.00, 5

1.2.22 AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIA – FORMAÇÃO: TÉCNICO DE MECÂNICA/CASTANHAL

90006953, Bruno Rodrigues da Silva, 6.25, 1.

1.2.23 AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIA – FORMAÇÃO: TÉCNICO DE MECÂNICA/MARABÁ

90004863, Rodrigo da Silva Araujo, 6.00, 1.

1.2.24 AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIA – FORMAÇÃO: TÉCNICO DE MECÂNICA/SANTARÉM

90007513, Amilka Batista de Oliveira, 7.00, 1 / 90008215, Amilton Farias Santos, 6.75, 2 / 90006748, Rainilson de Jesus Xavier, 6.25, 3

1.2.25 AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIA – FORMAÇÃO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA/ALTAMIRA

90003320, Celia Christina Pantoja dos Santos Ponte, 6.75, 1 / 90006780, Juliana Neumann de Almeida, 6.00, 2

1.2.26 AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIA – FORMAÇÃO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA/BELÉM

90001217, Jasson da Silva Penna, 8.75, 1 / 90005791, Werbth Pavao Simas, 8.75, 2 / 90001001, Danusa Martins Dias, 8.50, 3 / 90001657, Sleimann Augusto El Souki Cerbino, 8.25, 4

1.2.26.1 Convocação para a segunda etapa dos candidatos **que se declararam portadores de deficiência**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem decrescente de nota final, nota final e classificação final na primeira etapa do concurso.

90001548, Divino Mendes de Castro, 7.25, 1

1.2.27 AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIA – FORMAÇÃO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA/CASTANHAL

90005743, Alexandre da Silva Reis, 7.00, 1

1.2.28 AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIA – FORMAÇÃO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA/MARABÁ

90005239, Marco Antonio Oliveira Campos, 8.50, 1 / 90002509, Fabio Vasconcelos Meireles, 7.25, 2 / 90006224, Joel Rodrigues de Souza, 7.25, 3

1.2.29 AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIA – FORMAÇÃO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA/SANTARÉM

90005780, Waldiney Mendes Flexa, 7.25, 2 / 90005633, Ana Lucia Correia Rocha Peres, 7.00, 3

1.2.29.1 Convocação para a segunda etapa dos candidatos **sub judice**, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem decrescente de nota final, nota final e classificação final na primeira etapa do concurso.

90004409, Sheila Cristina Correia da Costa Sampaio, 7.50, 1

2. DO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL DE PERITOS CRIMINAIS E AUXILIARES TÉCNICOS DE PERÍCIAS.

2.1. Os requisitos legais para matrícula no Curso de Formação Técnico Profissional, aos quais o candidato deverá atender, cumulativamente, são:

- a) Ser aprovado no Concurso C-120 em todas as fases da primeira etapa;
- b) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto n.º 70.436/72;
- c) Ter no mínimo de 18 (dezoito) anos de idade, na data da matrícula;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) Estar em dia com o serviço militar, para candidato do sexo masculino;

2.2 DO CURSO DE FORMAÇÃO

2.2.1. O Curso de Formação Técnico Profissional tem caráter eliminatório e classificatório que visa à preparação profissional dos aspirantes à carreira de Perito Criminal e Auxiliar Técnico de Perícia.

2.2.2. O Curso de Formação Técnico Profissional terá duração mínima de 360 horas/aula, na forma da Lei nº 6.829, de 7 de fevereiro de 2006.

2.2.3 O Curso de Formação terá início no dia **09 de dezembro de2008**, com término previsto para o dia **22 de abril de 2009**.

2.2.4 O Curso de Formação será disponibilizado para o candidato nas Unidades Regionais especificadas no item 3.1 podendo o candidato optar em qual pólo deseja realizar o referido curso.

2.2.5. Os Candidatos, durante o Curso de Formação Técnico Profissional, serão submetidos aos seguintes indicadores de avaliação educacional:

- a) Avaliação por Frequência;
 - b) Média Final (média aritmética das provas e atividades).
- 2.2.6. A Avaliação de Frequência é a apuração individual, por disciplina ou atividade curricular, da assiduidade e pontualidade durante o curso.

2.2.6.1. O Candidato será considerado infrequente quando deixar de comparecer a mais de 25% (vinte e cinco por cento) das aulas ministradas por disciplina ou atividade curricular.

2.2.7. Será atribuída nota 0 (zero) ao candidato que deixar de comparecer sem justificativa que deverá ser devidamente comprovada a realização de qualquer uma das Provas Finais de cada disciplina ou atividade.

2.2.8. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem no mínimo 70% (setenta por cento) do total de pontos distribuídos na média final do Curso de Formação e não forem considerados infrequentes.

2.2.9. Constitui motivo para dispensa obrigatória e, consequentemente, a exclusão imediata do Concurso, a verificação das seguintes ocorrências:

- a) Infrequência às atividades do Curso de Formação, conforme estabelecido no item 2.2.6.1 deste Edital;
- b) Constatação de incapacidade moral, física ou profissional;
- c) O registro de antecedentes penais ou a expulsão de outra instituição municipal, estadual ou federal, bem como a omissão desses dados na ficha de informações destinada à Investigação Social;
- d) A prática de 2 (duas) transgressões disciplinares classificadas como faltas graves capituladas no Regime Jurídico Único do Estado do Pará (Lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994);
- e) A prática de ato de incorreção ou descortesia para com qualquer dos professores, autoridades ou funcionários do Instituto de Segurança Pública do Pará – IESP ou de suas Unidades Acadêmicas;
- f) A constatação de violação de sigilo, de comunicação ou utilização de fraude durante a realização de qualquer uma das avaliações realizadas no Curso de Formação Técnico Profissional, ficando as ocorrências dessa natureza registradas em ata.

2.2.10. Os candidatos regularmente aprovados em todas as fases do Concurso Público ficarão habilitados à nomeação para o cargo de Perito Criminal e Auxiliar Técnico de Perícia até o limite de vagas anunciadas no Edital Nº 1-SEAD/CPC de 25 de abril de 2007, observada a classificação final.

2.2.11. Os candidatos não eliminados na fase do Curso de Formação Técnico Profissional serão classificados pelo critério decrescente do somatório dos pontos obtidos nas Avaliações aplicadas durante o curso.

2.2.12. Para efeito de desempate entre os candidatos aprovados com a mesma pontuação, inclusive os portadores de deficiência, a classificação final obedecerá ao critério definido pelo artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso).

2.2.13. O candidato que estiver freqüentando o Curso de Formação Técnico Profissional estará sujeito a tempo parcial,

com atividades que poderão se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

3. DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

3.1 As matrículas para o Curso de Formação poderão ser realizadas nas Unidades Regionais abaixo relacionadas, conforme interesse do candidato, durante o período de **24 a 26 de novembro de 2008, no horário de 08:00 às 16:00h** nos seguintes endereços:

Belém e Castanhal: Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP

Rodovia BR-316, km 13 – Marituba – Pa.

CEP: 67200-000

Altamira: 16º Batalhão de Polícia Militar

Av. Tancredo Neves, s/n - Independente III - Altamira - Pa.

CEP: 68370-000 (referência Aeroporto);

Marabá: 5º GBM – Guarnição de Bombeiro Militar

Rodovia Transamazônica km 1,5 - Núcleo Cidade Nova - Marabá - Pa

CEP: 68500-000

Santarém: 3º Batalhão de Polícia Militar

Av. Cuiabá nº 2111 - Caranazal - Santarém - Pa

CEP: 68040-4000;

3.2 Será eliminado do concurso público o candidato que: deixar de apresentar os documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação Técnico Profissional no período estipulado; deixar de comparecer ao Curso de Formação Técnico Profissional ou dele se afastar por qualquer motivo; não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

3.3 Se, ao término do período de apresentação dos documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação Técnico Profissional, algum candidato não tiver apresentado a documentação de acordo com o previsto neste edital, será convocado o próximo candidato para a apresentação dos documentos, observando-se rigorosamente a ordem de classificação do cargo.

3.3.1 A convocação dos candidatos de que trata o item 3.3 será feita através de edital com data provável de publicação no dia **01 de dezembro de 2008**, e período para apresentação de documentos prevista para **03 e 04 de dezembro de 2008**.

3.4 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL.

a - Prova de idade, mediante documento oficial de identidade (fotocópia e original a ser devolvido);

b - Prova de quitação eleitoral (fotocópia do título de eleitor e comprovantes de votação ou certidão da Justiça Eleitoral), acompanhados dos originais a serem devolvidos;

c - Se do sexo masculino, prova de quitação com o serviço militar (fotocópia do Certificado de Reservista ou documento equivalente, acompanhado do original a ser devolvido);

4- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso Público nesta fase, serão feitas em forma de Portaria Interna através da Unidade Acadêmica do Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves” alocada no Instituto de Ensino de Segurança do Pará - IESP, exceto a classificação final que será publicada no Diário Oficial do Estado do Pará.

4.2. Em caso de matrícula por meio de Representante Legal, somente será aceito um instrumento de mandato para cada candidato.

4.3. A ausência a qualquer das fases implicará em desistência do Concurso Público, considerando-se sem efeito os exames que tiverem sido prestados.

4.4. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito oficial de qualquer uma das provas durante o curso de formação, disporá de 03 (três) dias úteis após a divulgação do gabarito oficial. Os recursos deverão ser apresentados datilografados ou digitados, firmado pelo candidato e endereçados ao Coordenador da Unidade Acadêmica do Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”, devendo ser entregues na sede onde se realizará o curso de formação nas respectivas unidades regionais nos endereços constantes no item 3.1.

4.4.1. O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) folhas separadas para questões/itens diferentes;
- b) indicação do número da questão e do item da resposta marcada pelo candidato e da resposta divulgada pela Unidade Acadêmica do Centro de Perícias Científicas “Renato Chaves”;
- c) argumentação lógica e consistente;
- d) o recurso deve conter capa constando o nome, o número da matrícula e a assinatura do candidato;
- f) a identificação do candidato somente deverá ser feita na capa e, nunca no corpo do recurso;
- g) o recurso deve ser datilografado ou digitado, sob pena de ser preliminarmente indeferido;
- h) o recurso deve ser entregue em duas vias (original e cópia).

4.4.2. O recurso deve ser datilografado ou digitado, fundamentado e firmado pelo candidato, sob pena de ser preliminarmente indeferido, endereçado ao Coordenador da Unidade Acadêmica do CPC “Renato Chaves”, nas sedes definidas no item 4.6. Os recursos inconsistentes e/ou com formato diferente do exigido, bem como os recursos interpostos fora do prazo estabelecido no item 4.5, serão preliminarmente indeferidos. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, “fac-símile” ou “internet”, ou por outro meio não especificado neste Edital.

4.4.3. Se, do exame dos recursos, resultar anulação de questão ou de itens de questão, os pontos correspondentes a essas questões e/ou itens serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

4.5. De acordo com a legislação processual civil em vigor, o foro